

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0142/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.005118/2024.17**, Parecer Técnico **Nº PAR-254/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 03.467.882/0001-98

ENDEREÇO: SITIO CANAAN, S/N, ROD BR- 354. KM 331, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: RIO PARANAIBA - MG

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 169,6570 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO LUIZ II, RR-205, SENTIDO ALTO ALEGRE, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 08/05/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/05/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **15/05/2025 às 10:15**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/05/2025 às 14:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=78c42> informando o seguinte código verificador: **78c42**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
2. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

Latitude: 02'53'36,38" N Longitude: 60'58'26.96" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005118/2024.17

Parecer Técnico Nº:
PAR-254/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: R\$ 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº Nº RR20240139022

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
15/05/2025 às 10:15
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
16/05/2025 às 14:22
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=78c42> informando o seguinte código
verificador: **78c42**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459